



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Palhano		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Palhano, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7036588/2015	PARECER Nº 0693/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal de Palhano relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 7639711/2015, 7728226/2015, 7593266/2015, 7592111/2015, 0443938/2016, 7589536/2015, 7592600/2015, 7588831/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Salúzelia Fonseca Guimarães, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0693/2016

MUNICÍPIO: Palhano

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
7639711/2015	23131101	Escola de Ensino Fundamental Raimundo Nogueira Barros	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Raimundo Nogueira Barros, INEP 23131101, no município de Palhano, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016.
7728226/2015	23130806	Centro Municipal de Educação Infantil Osana Maria de Lima	Municipal	Recredencia a Centro Municipal de Educação Infantil Osana Maria de Lima, INEP 23130806, no município de Palhano, autoriza o funcionamento para a educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016.
7593266/2015	23130938	Escola de Ensino Fundamental Joselita Santiago do Amaral	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Joselita Santiago do Amaral, INEP 23130938, no município de Palhano, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016
7592111/2015	23130997	Escola de Ensino Fundamental Mateus Sobrinho	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Mateus Sobrinho, INEP 23130997, no município de Palhano, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016.
0443938/2016	23131063	Escola de Ensino Fundamental Padre Severino Xavier	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Padre Severino Xavier, INEP 23131063, no município de Palhano, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do ANEXO I do Parecer nº 0693/2016

MUNICÍPIO: Palhano

7589536/2015	23228164	Creche Crescendo e Aprendendo	Municipal	Recredencia a Creche Crescendo e Aprendendo, INEP 23228164, no município de Palhano, autoriza o funcionamento para educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016.
7592600/2015	23216085	Creche Tia Maroquinha	Municipal	Recredencia a Creche Tia Maroquinha, INEP 23216085, no município de Palhano, autoriza o funcionamento para educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016.
7588831/2015	23130920	Escola de Ensino Fundamental Josefa Maria da Natividade	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Josefa Maria da Natividade, INEP 23130920, no município de Palhano, autoriza o funcionamento para educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016.